

RESPOSTAS AO RECURSO

Processo Seletivo 001/2022

Processo n.º 001/2022

N.º de inscrição: 038

Proponente: Suzy Pereira de Souza

O presente processo trata de pedido de Revisão de Classificação, a proponente afirma ter participado do processo seletivo n.º 001/2022 de Buriti de Goiás, onde foi classificada para o 10.º lugar no certame, contudo, afirma ter apresentado documentação que a credencia para o 9.º lugar, vejamos:

V-DA AVALIAÇÃO: (Edital n.º 001/2022)

5.1 A avaliação será constituída em uma única fase:

A) ENTREVISTA e B) ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório.

5.2 A pontuação máxima a ser atingida pelo candidato será de 100 (cem) pontos, resultado da soma dos pontos obtidos na análise curricular.

5.3 A entrega do curriculum deverá ocorrer impreterivelmente no momento da inscrição, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5.4 Os critérios de avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos ao cargo de LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA e ASSISTENTE SOCIAL obedecerá ao disposto no Anexo II, e para os candidatos ao cargo de MONITORA DE CRECHE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO e FACILITADOR SCFV, obedecerá ao disposto no Anexo III, os candidatos ao cargo de MOTORISTA, MECÂNICO GERAL, COZINHEIRO, PEDREIRO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ELETRICISTA e COPEIRO obedecerá ao disposto no Anexo IV.

5.4.1 O curriculum deverá ser elaborado conforme modelo constante do anexo V.

VI. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR: (Edital nº 001/2022)

6.1. Não serão apreciados documentos comprobatórios das informações curriculares que estejam em desacordo com os Anexos II, III e IV deste edital.

6.2. A nota do candidato nesta etapa será correspondente à somatória dos pontos validados em relação à sua análise curricular.

Critérios de Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
-------------------------------	-------------------------	-------------------------



1) Conclusão de Curso Graduação Pós-Graduação..... Mestrado ou Doutorado.....	 20 10 10	
2) Atividade Extracurriculares – Formação acadêmica extracurricular durante a graduação: cursos, estágios e similares dentro da área – 1,0 ponto por atividade.	 5	
3) Cursos de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores: -Para curso com carga horária mínima de 20 horas – 1,0 pontos -Para curso com carga horária mínima de 30 horas - 1,0 pontos -Para curso com carga horária mínima de 40 horas – 2,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 60 horas – 2,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 80 horas – 2,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 120 horas – 3,0 pontos -Para cursos com carga horária mínima de 160 horas – 3,0 pontos	 10	
4) Experiência na Docência – 2,0 pontos por ano de experiência lembrando que será analisado as experiências dos últimos 10 (dez) anos. OBS: A experiência será comprovada por meio de contrato, registro em carteira ou declaração do empregador, cujas provas deverão ser comprovadas.	 5	
Total de pontos	 60	

VII. DA ENTREVISTA: (Edital nº 001/2022)

7.1. A entrevista, de caráter classificatório, tem a finalidade de avaliar a experiência profissional; a habilidade técnica e o domínio do conteúdo da área de atuação; e a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação, com pontuação distribuída conforme Anexo VII.

7.2. No momento da entrevista não será permitido o uso de celulares ou gravadores sob a penalidade de o candidato ser desclassificado do processo seletivo simplificado.

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

CRITÉRIO	REQUISITOS	PONTUAÇÃO MAXIMA
Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade da Função ou Área a que concorre	5
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a Função ou Área pretendida	10
	Demonstrar disposição para realizar as atribuições da Função ou Área a que concorre, de acordo com a realidade apresentada	
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à Função ou Área pretendida	10
	Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias	
	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade	3

Habilidade de Comunicação	Possuir consciência e controle da linguagem corporal	2
	Ser convincente, criar empatia e gerar interesse	
Conhecimento	Apresentar e ter conhecimento na área	10

VIII - DO RESULTADO: (Edital nº 001/2022)

8.1 O Resultado de cada candidato será dado pela soma dos pontos da Análise de Currículo (AC) e Entrevista.

8.2 Os candidatos habilitados serão classificados, separadamente por opção que escolheu no ato da inscrição.

8.3 A classificação dos candidatos habilitados será em ordem decrescente de notas obtidas.

8.4 Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, sendo que a ordem de classificação respeitará a pontuação obtida.

8.5 No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem:

a) etária, em favor do candidato de idade mais elevada;

Cumprando analisar a alegação da proponente, de fato existe um empate entre as candidatas que ocupam o 9º e 10º lugar, tendo em visto que ambas obtiveram a mesma pontuação na somatória das notas (AC e entrevista). O empate

tem previsão no item 8.5, a, do edital nº 001/2022, que determina o desempate a favor do candidato com idade mais elevada.

Posto isso, a comissão de processo seletivo simplificado, **INDEFERE** o recuso apresentado pelas razões acima descritas.

Sala da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, do Município de Buriti de Goiás, aos 21 dias de fevereiro de 2022.

Presidente: Laíla Alves Senara Nascimento

Membro: Resimery Cristiano do Costa

Membro: Márcia David de Assis